



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 63105.005524/2022-52)

ASSUNTO/EMENTA: Dispensa eletrônica.

Processo autuado em 11/11/2022 para a contratação de empresa especializada na realização de manutenção da caixa reversora/reductora REINTJES WAF 560 – 5.050: 1 – 1992 – 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador Impávido da Marinha do Brasil (MB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Processo constituído inicialmente com folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- A) Termo de Autorização de Abertura de Dispensa – folha(s) nº 02 ;
- B) Formalização da Demanda – folha(s) nº 03;
- C) Mapa de Risco – folha(s) nº 06;
- D) Aviso de Dispensa Eletrônica e anexo – folha(s) nº 09;
- E) Termo de Referência e anexos - folha(s) nº 20;
- F) Estudo Técnico Preliminar – folha(s) nº 28; e
- G) Lista de Verificação – folha(s) nº 43.

Niterói, RJ, em 11 de novembro de 2022.


VIVIANE DE OLIVEIRA
SUBOFICIAL (EF)
Supervisora da Divisão de Obtenção



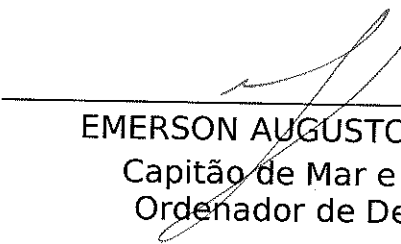
**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 63105.005524/2022-52)**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Em conformidade ao disposto no caput do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura de Dispensa Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na realização de manutenção da caixa reversora/redutora REINTJES WAF 560 - 5.050: 1 - 1992 - 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador Impávido da Marinha do Brasil (MB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Niterói/RJ, em 8 de novembro de 2022.



EMERSON AUGUSTO SERAFIM
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

EM BRANCO



**COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO/OBTENÇÃO**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Naval do Rio de Janeiro
Setor Requisitante: Divisão de Apoio Marítimo
Responsável pela Demanda: Capitão de Corveta João Marco Vieira da Rosa
Telefone: (21) 2189-1421

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DA CAIXA REVERSORA/REDUTORA REINTJES WAF 560 - 5.050 : 1 - 1992 - 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador "Impávido", da Base Naval do Rio de Janeiro

Os Rebocadores são necessários para garantir a segurança dos navios na atracação, desatracação e docagem, bem como podem ser acionados inopinadamente para salvaguardar a vida humana e material no mar, sendo utilizado para reboque e transporte de pessoal. Mantê-los em pleno funcionamento é de extrema importância para Marinha do Brasil.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Fabricação de junta	UF	QTD	Valor Unitário	Valor total
1	- Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens; - Desmontagem Completa da Engrenagem Redutora para inspeção dos rolamentos da Tomada de Força; - Limpeza Geral do Interior da Caixa; - Verificação do dimensional das folgas axial e radial e	UN	1	R\$ 51.930,00	R\$ 51.930,00

EM BRANCO



substituição dos rolamentos, se necessário; - Substituição do retentor da tomada de força e retentor da tomada de propulsão; - Substituição dos Rolamentos com fornecimento de sobressalentes; - Substituição dos Kit de reparo da embreagem hidráulica; - Substituição das Lamelas; - Montagem da Engrenagem Redutora; - Teste de Bancada em Oficina; - Pintura e Instalação à bordo; - Alinhamento; - Confecção de Calço em Resina; - Prova de Mar; e - Emissão de Relatório Técnico do Serviço. - Deverão ser Fornecidos pela Contratada os seguintes itens necessários a realização do Serviço: - Rolamentos; - Kit de Vedação; - Retentores; - Resina para o calço da Engrenagem; - Lamelas; - Parafusos, porcas e arruelas; e - kit de reparo da Embreagem Hidráulica.				
TOTAL				R\$ 51.930,00

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Novembro de 2022.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se

EM BRANCO

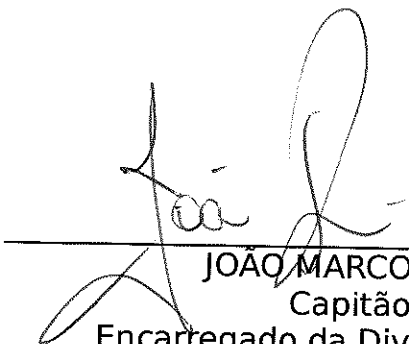
necessário, o responsável pela fiscalização

4.1. CC Júlio Delfino

4.2. 2SG-MO 04.0133.36 JADISON



Niterói, 24 de outubro de 2022.



JOÃO MARCO VIEIRA DA ROSA
Capitão de Corveta
Encarregado da Divisão de Apoio Marítimo

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

SETOR: Seção de Apoio Marítimo



MAPA DE RISCOS

PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 92/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DA CAIXA REVERSORA/REDUTORA REINTJES WAF 560 - 5.050 : 1 - 1992 - 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador "Impávido", da Base Naval do Rio de Janeiro

FASE DE ANÁLISE	
Determinação de Necessidades	
Risco nº 01	
Estimativa de serviços aquém das necessidades da organização.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Serviços de baixa qualidade e indisponibilidade do Rebocador	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
Medidas de Controle	Responsável
O Serviço será executado no rebocador impávido da Base Naval do Rio de Janeiro, sendo acompanhado por militares qualificados.	Divisão de Apoio Marítimo

FASE DE ANÁLISE	
Planejamento da Licitação	
Risco nº 02	
Contratação conduzida sem processo padronizado.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Consequência	
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade (maior tempo, maior custo).	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

SETOR: Seção de Apoio Marítimo



Medidas de Controle	Responsável
Estabelecimento de processo de trabalho formal para toda organização.	Divisão de Apoio Marítimo

FASE DE ANÁLISE	
Planejamento da Licitação	
Risco nº 03	
Fornecedores não respondem a cotação ou informam preços irreais.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Consequência	
Estimativas Inadequadas	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Medidas de Controle	Responsável
Realizar pesquisa de preços em serviços iguais em outras licitações e utilizar sítios eletrônicos. Expandir o rol de fornecedores habilitados a fornecerem orçamentos.	Divisão de Apoio Marítimo

FASE DE ANÁLISE	
Outros	
Risco nº 04	
Realização de serviço desprovido de qualidade, incompatível com as especificações do Termo de Referência, ou, ainda, fora do prazo ajustado.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Consequência	
Serviço incompatível com as necessidades da Administração Pública, o que ocasiona desperdício de recursos públicos e aumento de inscrições em Restos a Pagar.	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Medidas de Controle	Responsável

EM BRANCO

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

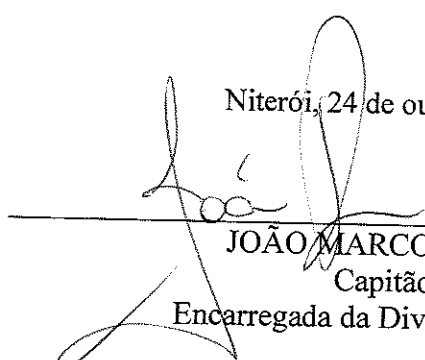
SETOR: Seção de Apoio Marítimo



O Setor responsável/fiscal deverá verificar se o(a) serviço atende às especificações, quantitativos e prazos estabelecidos entre as partes.

Divisão de Apoio Marítimo

Niterói, 24 de outubro de 2022.



JOÃO MARCO VIEIRA DA ROSA

Capitão de Corveta

Encarregada da Divisão de Apoio Marítimo

EM BRANCO



**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 63105.005524/2022-52)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base Naval do Rio de Janeiro, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Ilha do Mocanguê, Niterói-RJ, realizará, Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na manutenção da caixa reversora/redutora REINTJES WAF 560 - 5.050: 1 - 1992 - 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador Impávido da Marinha do Brasil (MB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO FABRICAÇÃO DE JUNTA	UF	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	- Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens: - Desmontagem completa da engrenagem redutora para inspeção dos rolamentos da tomada de força: - Limpeza geral do interior da caixa: - Verificação dimensionamento das folgas axial e	UN	01	R\$ 51.930,00	R\$ 51.930,00

radial e substituição dos rolamentos, se necessário: - Substituição do retentor da tomada de força e retentor da tomada de propulsão; - Substituição dos rolamentos com fornecimento de sobressalentes; - Substituição dos kits de reparo de embreagem hidráulica; - Substituição das lamelas; - Montagem da engrenagem redutora; - Teste de bancada em oficina; - Pintura e instalação à bordo; - Alinhamento; - Confecção de calço em resina; - Prova de mar; e - Emissão de Relatório Técnico de Serviço. - Deverão ser fornecidos pela contratada os seguintes itens necessários a realização do serviço: - Rolamentos; - Kit de vedação; - Retentores; - Resina para o calço da engrenagem; - Lamelas; - Parafusos, porcas e arruelas; e - Kit de reparo da embreagem hidráulica.				
TOTAL				R\$ 51.930,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao

provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *um* real (R\$01,00).



- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuição na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b",

“c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos

documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de

Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

9.13.3. APÊNDICE I - Mapa Comparativo de Preços.

Niterói-RJ, em 17 de setembro de 2022.


EMERSON AUGUSTO SERAFIM
Capitão de Mar e Guerra
Comandante da Base Naval do Rio de Janeiro

EM BRANCO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

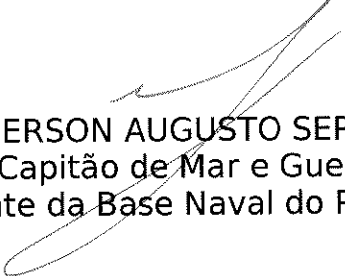
3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 A Empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios na fase de habilitação da licitação:

4.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a contratada fornecido, de forma satisfatória, material compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

Niterói-RJ, em 8 de novembro de 2022.


EMERSON AUGUSTO SERAFIM
Capitão de Mar e Guerra
Comandante da Base Naval do Rio de Janeiro



**COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99 /2022

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DA CAIXA REVERSORA/REDUTORA REINTJES WAF 560 - 5.050 : 1 - 1992 - 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador "Impávido", da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Fabricação de junta	UF	Quantidade	Valor
1	- Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens; - Desmontagem Completa da Engrenagem Redutora para inspeção dos rolamentos da Tomada de Força; - Limpeza Geral do Interior da Caixa; - Verificação do dimensional das folgas axial e radial e substituição dos rolamentos, se necessário; - Substituição do retentor da tomada de força e retentor da tomada de propulsão; - Substituição dos Rolamentos com fornecimento de sobressalentes; - Substituição dos Kit de reparo da embreagem hidráulica; - Substituição das Lamelas; - Montagem da Engrenagem Redutora;	UN	1	R\$ 51.930,00

EM BRANCO

	- Teste de Bancada em Oficina; - Pintura e Instalação à bordo; - Alinhamento; - Confecção de Calço em Resina; - Prova de Mar; e - Emissão de Relatório Técnico do Serviço. - Deverão ser Fornecidos pela Contratada os seguintes itens necessários a realização do Serviço: - Rolamentos; - Kit de Vedação; - Retentores; - Resina para o calço da Engrenagem; - Lamelas; - Parafusos, porcas e arruelas; e - kit de reparo da Embreagem Hidráulica.			
TOTAL				R\$ 51.930,00

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas no Tópico "Necessidade da Contratação" dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 ENTREGA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo para início dos serviços contratados é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da autorização para fornecimento, pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço, Base Naval do Rio de Janeiro, localizado na Ilha de Mocanguê - S/Nº - Centro - Niterói/RJ, CEP: 24040-300, dentro do horário de expediente administrativo (08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h em dias de expediente normal,

EM BRANCO

e das 08:00h às 11:45h em dias de meio expediente).

4.2 Os requisitos da contratação para a aceitação do objeto encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Fiscalizar o objeto, seus prazos de execução e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução dos serviços de acordo com as especificações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer desconformidades ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja adequado ao constante neste Aviso de Dispensa Eletrônica;

5.4 Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

EM BRANCO



6.1.1 Efetuar o serviço conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao material em conformidade com o orçamento vencedor;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação de empresa especializada na revisão e manutenção da CAIXA REVERSORA/REDUTORA REINTJES WAF 560 - 5.050 : 1 - 1992 - 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador "Impávido", da Base Naval do Rio de Janeiro, será contratado por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, observando os dispositivos legais das normas legais e regulamentares que norteiam este tipo de contratação.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o serviço apresentado neste termo.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

EM BRANCO

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9 ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 51.930,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais).

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 10.1.1 Gestão/Unidade: 791800;
- 10.1.2 Fonte de Recursos: 0100000000;
- 10.1.3 Programa de Trabalho: 174678;
- 10.1.4 Elemento de Despesa: 33.90.39.20; e
- 10.1.5 Plano Interno: R90109Z1L0.



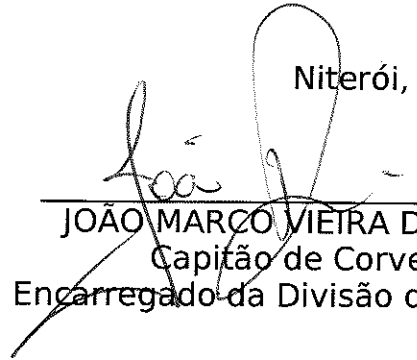
11 APÊNDICES

- 11.1 APÊNDICE A – ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
- 11.2 APÊNDICE B – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)
- 11.3 APÊNDICE C – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
- 11.4 APÊNDICE D – TRÊS ORÇAMENTOS

EM BRANCO



Niterói, RJ, em 24 de outubro de 2022.



JOÃO MARCO VIEIRA DA ROSA
Capitão de Corveta
Encarregado da Divisão de Apoio Marítimo

Em cumprimento ao disposto no artigo 72º, inciso VIII da Lei 14133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Niterói, RJ, em 28 de outubro de 2022.



EMERSON AUGUSTO SERAFIM
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

EM BRANCO



APÊNDICE A - ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA - Lei nº 14.133/2021 ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1 METODOLOGIA DE OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

1.1 Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o menor preço pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2 A pesquisa de preços se deu, conforme previsto no inciso IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

1.3 Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

1.3.1 As datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

1.3.2 Os fabricantes das juntas tiveram acesso a todas as especificações e obrigações constantes do termo de referência;

1.3.3 Consta nos autos do processo, Cópia de Orçamento de pelo menos 03 (três) empresas especializadas em mecânica naval, apresentando a cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta;

1.3.4 Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas jurídicas pesquisadas; e

1.3.5 Foi utilizado como preço de referência, o menor valor obtido na pesquisa de preços

2 DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS

2.1 É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 - Primeira Câmara.

2.2 Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

EM BRANCO



2.3 Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

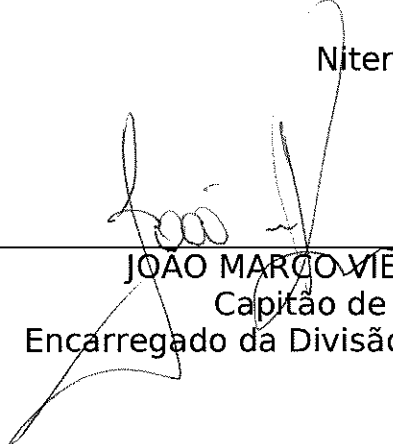
2.4 É dispensável a análise jurídica e o instrumento de contrato por se tratar de uma compra imediata, o baixo valor, a baixa complexidade da aquisição e a entrega imediata do material, parágrafo 5º do artigo 53 e artigo 95, respectivamente, da lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.5 Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

2.6 Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para este objeto de R\$ 51.930,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais).

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Niterói-RJ, em 24 de outubro de 2022.



JOÃO MARCO VIEIRA DA ROSA
Capitão de Corveta
Encarregado da Divisão de Apoio Marítimo

EM BRANCO



APÊNDICE B - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1.2 A Base Naval do Rio de Janeiro (BNRJ) é responsável pela realização de serviços de reboque, atracação, desatração e docagem dos Navios da Marinha do Brasil em toda a área do Rio de Janeiro e eventualmente em algumas localidades fora da área Rio.

1.3 A correta manutenção dos sistemas de propulsão dos Rebocadores Classe "Intrépido", a qual faz parte o Rebocador "Impávido", são parte essencial para manter a segurança orgânica do pessoal que compõe os meios navais da Marinha do Brasil. Portanto, devem apresentar perfeitas condições de manutenção e funcionamento.

EM BRANCO

1.4 Tendo em vista que ainda não existe contrato vigente na BNRJ que possibilite a execução do objeto, é de suma importância a realização do presente processo de dispensa licitatória.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Divisão de Apoio Marítimo da BNRJ.

3 AFASTAMENTO DO SISTEMA ETP DIGITAL

3.1 Fica afastado a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares em meio digital (ETP Digital), haja vista a Marinha do Brasil não integrar do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Item - 0001:

- Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens;
- Desmontagem Completa da Engrenagem Redutora para inspeção dos rolamentos da Tomada de Força;
- Limpeza Geral do Interior da Caixa;
- Verificação do dimensional das folgas axial e radial e substituição dos rolamentos, se necessário;
- Substituição do retentor da tomada de força e retentor da tomada de propulsão;
- Substituição dos Rolamentos com fornecimento de sobressalentes;
- Substituição dos Kit de reparo da embreagem hidráulica;
- Substituição das Lamelas;
- Teste de Bancada em Oficina;
- Pintura e Instalação à bordo;
- Alinhamento;
- Confecção de Calço em Resina;
- Prova de Mar; e
- Emissão de Relatório Técnico do Serviço.
- Deverão ser Fornecidos pela Contratada os seguintes itens necessários a realização do Serviço:
- Rolamentos;
- Kit de Vedação;
- Retentores;
- Resina para o calço da Engrenagem;
- Lamelas;
- Parafusos, porcas e arruelas; e
- kit de reparo da Embreagem Hidráulica.

Aplicação: CAIXA REVERSORA/REDUTORA REINTJES WAF 560 - 5.050 : 1 - 1992 - 578W (RPM MAX ENTRADA 1500 E SAÍDA 317) do Rebocador "Impávido"

EM BRANCO

4.1.2 A Empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios na fase de habilitação da licitação:

4.1.3 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a contratada fornecido, de forma satisfatória, material compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação;

4.1.4 Declaração de disponibilidade mínima de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico capacitado ao atendimento do padrão de qualidade exigido pelo objeto deste Estudo Técnico Preliminar; e

4.1.5 Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.6 A empresa contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, certidões e declarações apresentadas.

4.1.7 A prestação dos serviços engloba qualquer fornecimento de equipamentos ou materiais por parte da CONTRATADA, que estejam englobados nas tabela única do presente documento.

4.1.8 As solicitações de material serão emitidas pelo fiscal do Contrato por meio de documento formal em que serão discriminados os materiais a serem entregues.

4.1.9 Toda necessidade de transporte do material será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.10 A CONTRATADA deverá executar o serviço e entregar em até 30 (trinta) dias úteis após a autorização formal do fiscal.

4.1.11 Ressalta-se que deverá a CONTRATADA respeitar os prazos para início dos serviços informados pela CONTRATANTE, conforme cronograma acordado entre as partes. Quaisquer óbices relativos à execução dos serviços deverão ser informados imediatamente à CONTRATANTE.

4.1.12 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.13 Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.1.14 Outras obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estão previstas no Termo de Referência.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

EM BRANCO

5.1 Foi realizado o levantamento de mercado pela plataforma painel de preços, porém não foram encontradas outras contratações de objetos da mesma natureza em outros órgãos e entidades.

5.2 Devido à especificidade legal e normativa do objeto contratado, não foi possível identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Consequentemente, não foi identificada motivação para acarretar na realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Este Estudo Preliminar foi realizado por uma equipe de servidores designados pelo Encarregado da Divisão de Apoio Marítimo da Base Naval do Rio de Janeiro, de modo a planejar a melhor maneira de mantermos a capacidade operativa dos rebocadores da Base Naval do Rio de Janeiro, através dos serviços de revisão e manutenção na Engrenagem Reversora do rebocador "Impávido".

6.2 Foram realizados o planejamento e mapeamento de riscos, em consonância com o Anexo IV da IN nº 05/2017.

6.3 A contratação do objeto é composto pelas seguintes etapas:

6.3.1 Solicitação do material pela CONTRATANTE.

6.3.2 Fornecimento do material pela CONTRATADA no seguinte endereço:
Base Naval do Rio de Janeiro, Ilha de Mocanguê S/N Niterói - RJ.

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM OBTIDAS

7.1 A quantidade especificada para cada item atende as necessidades da Base Naval do Rio de Janeiro para a execução da manutenção nos rebocadores da classe "Intrépido".

7.2 Tabela de quantidades e preços:

Item	Fabricação de junta	UF	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	- Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens; - Desmontagem	UN	1	R\$ 51.930,00	R\$ 51.930,00

EM BRANCO

Completa da Engrenagem Redutora para inspeção dos rolamentos da Tomada de Força; - Limpeza Geral do Interior da Caixa; - Verificação do dimensional das folgas axial e radial e substituição dos rolamentos, se necessário; - Substituição do retentor da tomada de força e retentor da tomada de propulsão; - Substituição dos Rolamentos com fornecimento de sobressalentes; - Substituição dos Kit de reparo da embreagem hidráulica; - Substituição das Lamelas; - Montagem da Engrenagem Redutora; - Teste de Bancada em Oficina; - Pintura e Instalação à bordo; - Alinhamento; - Confecção de Calço em Resina; - Prova de Mar; e - Emissão de Relatório Técnico do Serviço. - Deverão ser Fornecidos pela Contratada os seguintes itens necessários a realização do Serviço: - Rolamentos; - Kit de Vedação;				
---	--	--	--	--



EM BRANCO

- Retentores; - Resina para o calço da Engrenagem; - Lamelas; - Parafusos, porcas e arruelas; e - kit de reparo da Embreagem Hidráulica.					
TOTAL					R\$ 51.930,00

8 AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá aquisições correlatas e/ou interdependente com o objeto de contratação em referência.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

9.1 Quanto a economicidade do serviço de manutenção em questão, a Administração, solicitou diversos orçamentos para diversas empresas e pesquisou em diversos sites o melhor custo-benefício para realização compra.

10 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento designada, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

11 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO À INFORMAÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Niterói, RJ, em 24 de outubro de 2022.

JOÃO MARCO VIEIRA DA ROSA

Capitão de Corveta

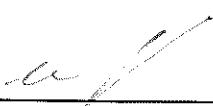
Encarregado da Divisão de Apoio Marítimo

EM BRANCO



11.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 14º, inciso II do Decreto 10.024/2019, aprovo o presente Estudo Preliminar.

Niterói, RJ, em 28 de setembro de 2022.



EMERSON AUGUSTO SERAFIM
Capitão de Mar e Guerra
Comandante

EM BRANCO



APÊNDICE C - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MARINHA DO BRASIL

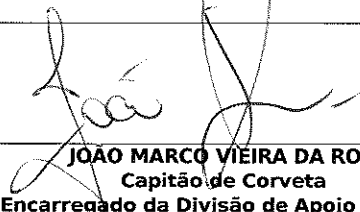
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
"OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA"

JL SERVICE					
Item	Descrição	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens; - Teste de Bancada em Oficina; - Pintura e Instalação à bordo; - Alinhamento; - Confeção de Calço em Resina; - Prova de Mar; e - Emissão de Relatório Técnico do Serviço. - Deverão ser Fornecidos pela Contratada os seguintes itens necessários a realização do Serviço: - Rolamentos; - Kit de Vedação; - Retentores; - Resina para o calço da Engrenagem; - Lamelas; Parafusos, porcas e arruelas; e - kit de reparo da Embreagem Hidráulica.	UN	1	R\$ 51.930,00	R\$ 51.930,00
TOTAL				R\$ 51.930,00	

NONATO REPAROS NAVAIS ME					
Item	Descrição	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens; - Teste de Bancada em Oficina; - Pintura e Instalação à bordo; - Alinhamento; - Confeção de Calço em Resina; - Prova de Mar; e - Emissão de Relatório Técnico do Serviço. - Deverão ser Fornecidos pela Contratada os seguintes itens necessários a realização do Serviço: - Rolamentos; - Kit de Vedação; - Retentores; - Resina para o calço da Engrenagem; - Lamelas; Parafusos, porcas e arruelas; e - kit de reparo da Embreagem Hidráulica.	UN	1	R\$ 53.980,00	R\$ 53.980,00
TOTAL				R\$ 53.980,00	

GEWARTH MACHINE					
Item	Descrição	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desmontagem da Caixa instalada no Rebocador "Valente" para retirada das Engrenagens; - Teste de Bancada em Oficina; - Pintura e Instalação à bordo; - Alinhamento; - Confeção de Calço em Resina; - Prova de Mar; e - Emissão de Relatório Técnico do Serviço. - Deverão ser Fornecidos pela Contratada os seguintes itens necessários a realização do Serviço: - Rolamentos; - Kit de Vedação; - Retentores; - Resina para o calço da Engrenagem; - Lamelas; Parafusos, porcas e arruelas; e - kit de reparo da Embreagem Hidráulica.	UN	1	R\$ 56.230,00	R\$ 56.230,00
TOTAL				R\$ 56.230,00	


JOÃO MARCO VIEIRA DA ROSA
Capitão de Corveta
Encarregado da Divisão de Apoio Marítimo

EM BRANCO



Proposta Comercial

Proposta JL403/2022
São Gonçalo, 07 de Outubro de 2022.

A BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO / COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

ATT: CMDT JULIO DELFINO/ SGT. JADSON

REF: MANUTENÇÃO E REVISÃO DA CAIXA REDUTORA - REVERSORA REINTJES.

A J.L. Service tem o prazer em oferecer para Vsa apreciação, a seguinte proposta em referência, com base no escopo abaixo:

1 - Escopo de Serviço:

- Desmontagem da caixa sobressalente para retirada das engrenagens do rebocador valente;
- Desmontagem completa da caixa para inspeção dos rolamentos da tomada de força;
- Limpeza geral do interior da caixa;
- Dimensional de folgas axial e radial (se necessário troca dos rolamento);
- Troca do retentores da tomada de força e retentor da tomada de propulsão;
- GRUPO DE VANTE / RÉ:
 - Troca do rolamento;
 - Troca dos kit's de reparo das embreagem hidráulica;
 - Troca das alamelas;
 - Montagem;
 - Dimensional das folgas radial e axial;
 - Medição da folga entre dentes das engrenagens;
 - Finalização da montagem na oficina;
 - Teste de bancada na oficina;
 - Pintura na reversora;
 - Transporte para bordo;
 - Instalação na embarcação;
 - Alinhamento;
 - Confecção do calço de resina;
 - Finalização e prova de mar;
 - Emissão de relatório com foto.

2 - A substituição do acoplamento VULCAN, não será fornecida pela Contratada.

3 - Os Materiais que serão fornecidos pela JL SERVICE:

- Rolamentos;
- Kit de vedação;
- Retentores;
- Tinta para pintura do invólucro;
- Resina para o calço do eixo;
- Alamelas lisas e sinterizadas;
- Parafusos, porcas e arruelas para montagem do equipamento;
- Kit de reparo da embreagem hidráulicas.

EM BRANCO



4 - Preço ofertado e Condições Gerais:

- Preço ofertado com impostos incluso - **R\$ 51.930,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais).**
- Serviços fora do escopo serão considerados adicionais, com negociação à parte;
- **Banco:** Bradesco - **AG:** 2761 / **CC:**25139-9
- **Condições de pagamento:** Empenho.

5 - Prazo de Execução:

- 30 dias úteis em condições normais, após a chegada da equipe no local de serviço.
- O prazo pode ser alterado devido a condições climáticas.

6 - Entrega:

- O serviço descrito será entregue no decorrer do prazo citado no item (5) desta proposta.

7 - Garantia:

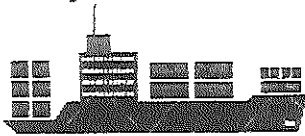
- A garantia dos serviços executados compreende o período de 60 (Sessenta) dias a contar da data de conclusão, única e exclusivamente para serviços.

8 - Validade da Proposta

- 30 (Trinta) dias.


LUIZ CLAUDIO C. DA SILVA
Técnico - Mecânica
CREA - Nº 1951103790
CART. RJ 126310 / TO

EM BRANCO



Ref.: FABRICAÇÃO E REVISÃO DA CAIXA REDUTORA DO REBOCADOR INTRÉPIDO.

A BASE NAVAL DO RJ

A/C.: CMDT JULIO DELFINO/ SGT. JADSON

PROPOSTA ORÇAMENTO

A empresa NONATO REPAROS NAVAIS ME, encaminha, pela presente, proposta Orçamento, conforme descrito abaixo:

ESCOPO DE SERVIÇO:

- Retirada das engrenagens e alamelas do rebocador valente para inspeção.
- Retirada completa da caixa para inspeção e retirada dos rolamentos da caixa de tomada de força.
- Desmontagem, limpeza e inspeção geral do miolo da caixa.
- Verificação das folgas radial e axial das engrenagens.
- Substituição dos retentores do conjunto de força e retentor do conjunto da propulsão.
- Conjunto de vante e ré.
- Substituição dos rolamentos.
- Substituição dos kits de vedação da embreagem.
- Fabricação e substituição da alamelas lisas e sinterizadas.
- Montagem do conjunto na oficina.
- Medição das folgas axiais e radiais.
- Medição das folgas entre dentes das engrenagens.
- Pintura no bloco da reversora.
- Montagem geral na oficina.
- Teste de funcionamento na oficina.
- Montagem na embarcação.
- Alinhamento do eixo, caixa e motor.
- Fabricação do calço com resina.
- Conclusão de serviço e prova de mar.

- Materiais que serão fornecidos pela CONTRATADA:

Porcas, parafusos e arruelas, kit de reparo da embreagem, kit de alamelas lisas e sinterizadas, resina para o calço do eixo, tinta para pintura, retentores, rolamentos e kit de vedação.

OBS.: - O acoplamento Vulcan será fornecida pela embarcação.

EM BRANCO



CNPJ: 02.992.008/0001-07

Proposta Comercial

Data: 30/09/2022

Cliente: BASE NAVAL DO RJ

Att. CMDT JULIO / SGT. JADSON

Serviço: CONFECÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DA CAIXA REDUTORA REINTJES.

Descrição dos serviços:

- Inspeção das reversoras do rebocador valente.
- Desmontagem das engrenagens da reversora do rebocador para inspeção, para possível montagem na reversora do rebocador intrépido.
- Reversora do rebocador intrépido:
 - Desacoplamento das engrenagens e rolamentos para verificação.
 - Desacoplamento dos rolamentos do conjunto de força para análise.
 - Limpeza do invólucro da caixa.
 - Substituição dos retentores do conjunto de força da caixa.
 - Substituição dos retentores do conjunto da propulsão da caixa.
 - Conjunto de vante e ré.
 - Substituição das vedações dos reparos das embreagens hidráulicas.
 - Troca das alamelas lisas e sinterizadas.
 - Pintura do invólucro da redutora.
 - Montagem do conjunto em bancada.
 - Fazer medição das folgas radiais e axiais do eixo das engrenagens.
 - Fazer medição entre dentes das engrenagens.
 - Término da montagem na oficina.
 - Montagem e alinhamento na embarcação.
 - Confecção do calço com resina
 - Teste do equipamento e prova de mar.

Observações.

Validade da proposta: 30 dias.

Garantia: 60 dias

Prazo entrega: 40 (quarenta) dias

Os Materiais serão fornecidos pela contratada.

Obs.: A proposta não inclui o ACOPLAMENTO VULCAN.

Dados para pagamento:

Valor total: R\$ 56.230,00

Prazo para pagamento: Empenho

EM BRANCO



Dados Bancário: BCO SANTANDER
C/C 13-003931-2 Ag. 3405

Inscrição municipal: 1746072-7
CNAE: 3310102

João Carlos Egewarth Diet
CPF: 448.579.320-49
Gerente Comercial

EGEWARTH
João Carlos Egewarth
Gerente Comercial

EM BRANCO